



PROJETO DE LEI-625/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Administração Pública,

Na qualidade de membro da Comissão de Administração Pública, no intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 625/2025, de autoria da vereadora Pastora Sandra Alves, que propõe instituir a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental no âmbito do Município de São Paulo, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, a fim de que ele se manifeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo ao seguinte:

Diante da promulgação da Lei Federal 15.139/2025, que trata da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, gostaríamos de saber se já estão em curso as determinações que competem ao Município demandadas pelo Ministério da Saúde. Além disso, pedimos por favor que se manifestem se o conteúdo apresentado é plausível de implementação, ou se a propositura precisa de modificações na sua redação.

Sala da Comissão de Administração Pública em 23/03/2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ver. EDIR SALES (PSD)
Presidente da Comissão de Administração Pública

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3802/2026

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 23/03/2026

Ver. EDIR SALES (PSD) em 24/03/2026